



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 351/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ E A EMPRESA COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ**, com sede na Rua Guia Lopes, 1671, Centro, CEP: 79904-514, Ponta Porã/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0050-04, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor **TONICO BENITES**, portador da Carteira de Identidade nº 74128 DRT/MS e do CPF nº 557.639.601-49, nomeado pela Portaria nº 56/2023/MPI, de 29/03/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 30/03/2023, Seção 2, página nº 58, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119 de 2 de Outubro de 2020, o qual subdelega competência aos Coordenadores Regionais e ao Diretor do Museu do Índio para autorizar expressamente a celebração de novos contratos e a prorrogação de contratos em vigência referentes as atividades de custeio, cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CONTRATADA: A Empresa COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.468.832/0001-70;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 351/2023, firmado em 11/12/2023 e vigente até 11/06/2026.

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima do Contrato 351 (SEI nº 6073522);
- II - Os Documentos SEI nº [8465231](#) e 8626603, que solicita repactuação contratual, bem como encaminham as planilhas de custos e formação de preços (SEI nº [8486625](#) e 8626590), respectivamente;
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho/2024 (SEI nº 8626613) e a Convenção Coletiva de Trabalho/2025 (SEI nº 8465204);
- IV - A Informação Técnica 14 (SEI nº 8777427) apresentada pelo SEAD-CR-PP;

V - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 8972313) emitida pela CGOF,

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 351/2023, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima do Contrato nº 351/2023 (SEI nº 6073522) e encontra amparo legal no art. 135, inciso II e art. 136, inciso I, ambos da Lei nº. 14.133/2021, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017, e na Orientação Normativa AGU nº 25;
- b) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 61.449,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais)** referente ao período de 30 meses;
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser **R\$ 16.587,04 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**;
- d) Os efeitos financeiros decorrentes destas repactuações vigoram a partir de 10/08/2025 até o fim da vigência do contrato;
- e) O Contrato 351/2023 (SEI nº 6073522) passa a vigorar conforme os custos descritos no Anexo I_Planilha de Formação de Custos (SEI nº 8465251), resumidos abaixo :

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor Global do Contrato após a Repactuação
Servente de Limpeza e Copeiragem - 44h	3	R\$ 4.000,00	R\$ 4.534,99	R\$ 13.604,97	R\$ 497.611,20
Servente de Limpeza e Copeiragem - 22h	1	R\$ 2.538,74	R\$ 2.982,07	R\$ 2.982,07	

- f) **O reajuste dos itens é estimativo, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.**
- g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de **R\$ 26.370,84 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)** referente a 18 meses, correrá à conta da Nota de Empenho 2025NE000158 (SEI nº 8984874) apropriada no elemento de despesa 339037-01, emitida em 15/08/2025.
- h) Nos termos da Cláusula Dez do Contrato nº 351/2023, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

ANEXO I_PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS (SEI Nº 8465251).

(Assinado Eletronicamente)

Dr. TONICO BENITES

Coordenador Regional em Ponta Porã/MS.

Portaria Nº 56/PESSOAL/MPI/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tonico Benites, Coordenador(a) Regional**, em 15/08/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8974855** e o código CRC **6EDF28DF**.

Referência: Processo nº 08126.000469/2023-39

SEI nº 8974855